

RESOLUÇÃO Nº 001/2019, DE 18/03/2019

APLICA A REVISÃO GERAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A RESOLUÇÃO Nº 001/2016, QUE FIXOU O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, PARA A LEGISLATURA 2017/2020.

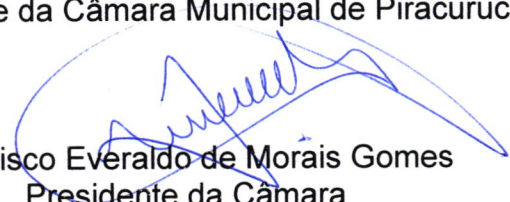
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, em observância às regras e parâmetros contidos na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno deste Poder, Lei de Responsabilidade Fiscal e em obediência aos limites legais para despesa total com remuneração de vereador e despesa total com pessoal do Poder Legislativo de Piracuruca, faz saber a todos os munícipes que seu presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado, conforme previsto na Resolução nº 001/2016, §1º, e em conformidade com Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e Art. 91, do Regimento Interno desta Câmara, os subsídios dos Vereadores do Município de Piracuruca-PI, no percentual de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento), baseado no IPCA-E projeção 2019, passando o subsídio dos Vereadores para o valor de **R\$ 6.750,00** (seis mil, setecentos e cinquenta reais), o qual será pago obedecendo-se ao limite de 5% (cinco por cento) da receita do município referida no Art. 29, inciso VII da Constituição Federal, e respeitando-se o percentual de 70% (setenta por cento) de gasto com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Mantém-se as demais disposições legais previstas na Resolução nº 001/2016.

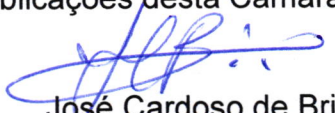
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, em 18/03/2019.



Francisco Everaldo de Moraes Gomes
Presidente da Câmara

NOTA: Esta Resolução recebeu da Secretaria da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, o nº 001/2019, sendo publicada no jornal Diário Oficial dos Municípios e fixada cópia no mural de publicações desta Câmara, em 18/03/2019.



José Cardoso de Brito
1º Secretário/Tesoureiro da Câmara